

Lei nº 281 de 28 de setembro de 1978

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 1.877.563,33, (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três cruzi-
nos e trinta e três centavos), reduz verbas e de outras providências.

Carlos Waldouiro Gelbach, Prefeito Municipal de Potos.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.877.563,33, (Um milhão oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e trinta e três centavos) para refresco das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

31.11.11	Subsídios	Cr\$ 68.600,00
31.11.17	Aj. bustos e Diárias	Cr\$ 10.000,00

CHEFIA DE EXP. PESSOAL:

31.11.17	Aj. bustos e Diárias	Cr\$ 10.000,00
31.11.23	Grat. Diversas	Cr\$ 58.481,50
31.11.21	Salários	Cr\$ 61.421,98
31.20.01	Mat. Exp. Func. Bur. Adm.	Cr\$ 5.000,00

 40

Dir. Fazendas

31.11.17	—	Aj. de bustos e diárias	CR\$ 8.810,00
31.11.18	—	Inv. buf. carne	CR\$ 1.000,00

Comunicação

31.11.21	—	Salários	CR\$ 8.234,85
----------	---	----------	---------------

Educ. Cultura

31.11.14	—	Grat. Adicional	CR\$ 827,50
30.11.17	—	Aj. bustos e diárias	CR\$ 3.000,00
31.11.21	—	Salários	CR\$ 331.000,00
31.20.01	—	Mat. Dist. Func. Ben. Adm.	CR\$ 10.000,00

SERV. MUNIC. ESTRADAS

31.11.21	—	Salários	CR\$ 346.000,00
31.30.02	—	Serv. Diversos	CR\$ 25.000,00
31.20.02	—	Mat. Dist. Func. At. Fins	CR\$ 300.000,00

Saúde e Saneamento

31.11.21	—	Salários J.P.M.	CR\$ 1.347,50
4.10.03	—	Início de Obras	CR\$ 300.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

32.31.01	—	Luas	CR\$ 840,00
32.50	—	Cont. Prev. Social	CR\$ 268.000,00
43.12.01	—	C. Leon. Estadual	CR\$ 60.000,00
			CR\$ 1.877.563,33

Art. 2º — Servirá de recurso para cobertura da despesa acima prevista a importância de Cr\$ 1.755.406,53 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e seis cruzados e cinquenta e três centavos), pela maior arrecadação que está se verificando no corrente exercício e pela redução parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO:

31.11.01 — Representação	CR\$	5.200,00
31.11.21 — Salários	CR\$	11.200,00

DIRETORIA DA FAZENDA

31.11.12 — Vencimentos	CR\$	85.746,00
31.11.23 — Grat. Diversos	CR\$	3.675,00

SERV. MUNIC. ESTRADAS

41.30.04 — Inv. Eq. Inst. F.P.M.	CR\$	1.347,50
31.30.01 — Serv. Diversos	CR\$	5.653,30
41.40 — Material Permanente	CR\$	9.335,00
	CR\$	122.156,80

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portão, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 de setembro de 1978

Registre-se e Publique-se
Data Supre


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL